

PROJETO DE LEI Nº 032/98  
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "RUA ROBERTO CRUANES", o Logradouro Público, conhecido anteriormente apenas como Rua Sete, que inicia-se na intersecção da Rua Dezesesseis, de quem vai da BR 116 ao Bairro dos Mendes, e segue por uma extensão de 928,98 metros (novecentos e vinte e oito metros e noventa e oito centímetros) terminando na propriedade de Floreal Cruanes e sucessores.

**Art. 2º** Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de dezembro de 1998.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.